

REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL: PROBLEMA OU SOLUÇÃO? UMA VISÃO DO SERVIÇO SOCIAL.

**Jeanne Medina Machado MARTINS¹, Lyzi Saleri RIBEIRO¹,
Edézia Cristina de MORAIS².**

¹Alunos do curso de Serviço Social/UNINCOR

email: jmedina_machado@hotmail.com, saleri@outlook.com

²Orientadora e Professora do curso de Serviço Social/UNINCOR

email: edeziacristina@gmail.com

PALAVRAS CHAVE: Criança e Adolescente, Maioridade Penal, Serviço Social.

RESUMO

O tema trata de uma polêmica muito abordada na contemporaneidade. Vê-se a todo o momento o assunto em grande evidência na mídia, aguçando o desejo da busca de conhecimento. Como estudantes do curso de Serviço Social, buscamos um entendimento sobre o real posicionamento da sociedade. Após o conhecimento de uma pesquisa sobre a “redução da maioridade penal” desenvolvida por adolescentes tricordianos, consideramos que o tema necessitava de uma investigação mais profunda por parte do Serviço Social, uma vez que os assistentes sociais são operadores dos direitos sociais, e especificamente, o Estatuto da Criança e do Adolescente que normatiza ações na promoção de direitos e atenção quanto aos deveres desse público. No entanto, os problemas causados pelo aumento da criminalidade na faixa etária de 10 a 17 anos tem sido a justificativa de alguns seguimentos da sociedade para apontá-los como protagonista do aumento da criminalidade em geral, sob a alegação de que os “menores infratores” são inimputáveis de seus atos infracionais e/ou crimes sob a luz do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. A questão da redução da maioridade penal tem gerado grandes discussões e muitas polêmicas à sociedade civil. Por isso, ao se debruçar sobre o assunto é importante identificar quais argumentos direcionam o cidadão a entender todo o contexto de violência que envolve crianças e adolescentes, se esses estão atrelados às amarras do censo comum, sendo resultado de uma mídia influenciadora. Desta forma, ao acreditarmos que este entendimento e desconstrução do pensamento favorável à redução da maioridade penal e, portanto, a negação de direitos de crianças e adolescentes pelo viés do ECA, apenas será possibilitado através do olhar diferenciado da categoria do Serviço Social. Neste sentido, apresentamos informações parciais sobre a temática levantadas até o momento, pois a pesquisa encontra-se em andamento. Uma vez envolvido nesse submundo, passa a ser objeto de aplicação de medidas socioeducativas que, para muitos, é visto como paliativo e não como instrumento eficaz de proteção e controle social, uma vez que estas crianças e adolescentes (em formação) vem praticando crimes tão hediondos quanto adultos (já formados). Enquanto futuros profissionais do serviço social, busca-se ampliar a visão, não só de mediadores de conflitos, mas também respaldo de conhecimento que revele as verdadeiras causas desta vertente da questão social, alcançando assim, um ponto de equilíbrio em que conclua-se que estes adolescentes não são os causadores do caos social, mas vítimas dele.